

LEI Nº 912/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária				
Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	09	Depto Administrativo		
Subunidade	02	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1202	Atend. Ens. Fundamental		
Proj./Ativ.	2034	Mant. Ens. Fund.-FUNDEF		
Elemento	339030	Material de Consumo	20.000,00	
	339036	Outros Svs Terceiros-P.Física	10.000,00	
	339039	Outros Svs Terceiros-P.Jurídica	10.000,00	40.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	09	Depto Administrativo		
Subunidade	02	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1202	Atend. Ens. Fundamental		
Proj./Ativ.	2073	Mant. Transp. Escolar-Próprios		
Elemento	339030	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	09	Depto Administrativo		
Subunidade	06	Setor de Ensino Infantil		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	1205	Universalização Ensino Infantil		
Proj./Ativ.	2035	Manut. Atv. Pré Escola		
Elemento	339039	Outros Sv. Terceiros-Jurídica	10.000,00	10.000,00
Valor Total				70.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 06 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal